



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QUANT.
01	-	PROJETO AVCB	Serviço	unid	1
02	-	PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS (INCLUINDO PROJETO DE INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS) PONTOS DE HIDRÁULICA E ESGOTO	Serviço	unid	1
03	-	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, incluindo: a. Instalação de compressor, bomba a vácuo e demais equipamentos nos consultórios odontológicos b. Remoção das entradas de energia excedentes na unidade (manter apenas 1) c. Projeto de Sistema de AVAC (ar condicionado tipo split e ventilação mecânica), considerando a NBR 7256:2021 – Tratamento de ar em EAS	Serviço	unid	1
04	-	PROJETO DE DRENAGEM, INCLUINDO PROJETO DE RESERVATÓRIO E RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL;	Serviço	unid	1
05	-	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS;	Serviço	unid	1
06	-	AS BUILTS AO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA.	Serviço	unid	1

1.2. O item não consta em DFD, pois se trata de uma demanda extraordinária que não havia sido prevista, mas deve substituir o item 85.

1.3. Para melhor compreensão do projeto vide anexo I, projeto em PDF e DWG.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos projetos complementares se faz necessária para a reforma da Unidade de Saúde Jardim Flórida, reforma essa que visa melhorias e adequações estruturais no prédio existente para um atendimento médico em local adequado e acessível a população. Os projetos deverão ser elaborados por



profissional responsável.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é de 60 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:

5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Secretaria de Saúde PMJ
Kátia Regina Firmino Colen Santos
Supervisora de Unidade Materiais e Proprios
Matrícula: 27 780

SOLICITANTE